



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



OFÍCIO Nº: 593/2023

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 11/10/2023

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei **108** /2023, que “Autoriza Repasse financeiro a Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu e dá outras providências”, para ser apreciado por esta Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, **MARIA IMACULADA DUTRA**
DORNELAS:30543550630
50630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.10.17 13:39:46
-03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 576/2023
Data: 17/10/2023 - Horário: 14:23
Legislativo - PL 108/2023

EXMO. SR.

GILSON CÉSAR DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



PROJETO DE LEI Nº 108, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza Repasse financeiro a Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 06.256.418/0001-40, com sede na Praça Cinco de Novembro nº 406, Centro, em Manhuaçu (MG), para a realização do evento MARCHA PARA JESUS-2023.

§ 1º - A AMEM firmará Termo de Fomento ou instrumento similar com o município, para a efetivação dos repasses previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º - O repasse financeiro será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização pelo órgão concedente, por meio do envio de prestação de contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício financeiro, se a duração da parceria exceder um ano, com a finalidade de se verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 2º - A concessão do repasse financeiro, previsto no artigo 1º desta lei, destinado a AMEM, entidade privada de utilidade pública e sem fins lucrativos, somente será realizada se atendidos os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal n.º 4.256, de 02 de agosto de 2022 (LDO).

Parágrafo único - Fica ainda condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da instituição beneficiada, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 3º - Somente se as condições de funcionamento da entidade beneficiada nesta lei forem julgadas satisfatórias, e com a apresentação da documentação relacionada a seguir, serão concedidos os benefícios desta lei:

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu;

VII - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Aplica-se na concessão de subsídio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93 e aos ditames da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária ou abertura de créditos especiais até o limite específico para execução da presente lei

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 108 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Com os nossos cordiais cumprimentos, enviamos à apreciação de V.Exas., o Projeto de Lei que “Autoriza Repasse financeiro a Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências”, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei Municipal nº 4.289 de 16 de novembro de 2022, incluiu no calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu a **MARCHA PARA JESUS**, que tem como objetivos unir as pessoas, declarar a paz e o amor de Jesus por todos além de promover a mensagem cristã no Município, através de música, louvor e oração.

É um evento de caráter sociocultural, folclórico, turístico, assistencial e até mesmo econômico, de interesse público, replicado e reconhecido por todo o país. A Marcha para Jesus é um evento pacífico que reúne igrejas cristãs e é aberto à participação irrestrita de toda a população. Representa a união das pessoas, a comunhão de todos que acreditam em Jesus Cristo.

A Marcha faz parte do calendário oficial do Brasil desde setembro de 2009, quando a Lei Federal nº 12.025, de 2009, foi sancionada. A Marcha para Jesus chegou ao Brasil em 1993.

Anexo a esta propositura segue o Plano de Trabalho da Entidade para a utilização dos recursos mencionados nesta lei.

Por não se tratar de proposição de maior complexidade, já que a Entidade envolvida na destinação destes recursos é de notório conhecimento público, sendo os trabalhos que desenvolve, de reconhecimento público, desnecessário se torna pormenores para abonar o presente projeto, restando-nos apenas solicitar aos Nobres Edis a colaboração costumeira, para que apreciem e aprovelem o presente projeto, em sua íntegra, atendendo assim o interesse público.

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Na oportunidade reiteramos nossos votos da mais alta estima e consideração.

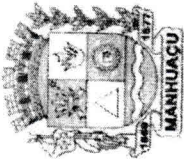
Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº __, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE MANHUAÇU
- AMEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2019 a 2022 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

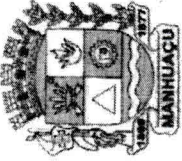
2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- a) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
- b) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
- c) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
- d) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
- e) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- f) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- g) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

- a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R\$ 1.474.744,59;
- b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R\$ 5.645.066,53;
- c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R\$15.803.818,44;
- d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R\$ 7.392.254,00;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

- e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023: R\$ 7.674.503,53;**
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 26.000,00 já estão previstos no PPA;
- f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R\$ 7.770.450,00;**
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 0,00 já estão previstos no PPA;

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 16 de outubro de 2023.


GENTIL ALVES BARBOSA-FILHO
AMADEUS ASSESORIA CONTÁBIL



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.628 /2012 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

PLANO DE TRABALHO 1/3



DADOS CADASTRAIS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
1.1 - NOME Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu	1.2 - CNPJ 06.256.418/0001-40	
1.3 - ENDEREÇO Praça 05 de Novembro, 406	1.3 - TELEFONE 3331-1055	
1.5 - RESPONSÁVEL LEGAL Gilberto Carlos Onofre Pereira	1.6 - FUNÇÃO Presidente	
1.7 - Nº. CART.DE IDENTIDADE MG3-899.811 SSP/MG	1.8 - C.P.F. 557.917.276-15	1.9 - TELEFONE (33) 98414-9286
1.10 - BANCO Caixa Econômica Federal	1.11 - CÓDIGO AGÊNCIA/DV 0131	1.12 - Nº. CONTA CORRENTE 003 - 00000085-7

2 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 - PROGRAMA :

MARCHA PRA JESUS-2023

2.2 - TIPO DE ATENDIMENTO:

A Marcha para Jesus é um evento religioso que entrou para o calendário brasileiro, no ano de 2009, por meio da lei 12.025/2009, hoje considerado um evento no calendário cultural.

O recurso aqui pleiteado, destina-se a fomentar um evento cultural e tradicional no mundo.

No município de Manhuaçu, já se tornou um evento tradicional, dedicado a reunir vários cristãos com a finalidade de demonstrar a fé e os princípios em Cristo Jesus.

O Evento terá como local de realização a Praça 5 de Novembro, no centro de Manhuaçu com diversas apresentações culturais e religiosas, com louvores, orações, palavras de paz e fé.

2.3 - OBJETIVOS:

Evento Cultural/ Religioso Marcha para Jesus tem o objetivo de agregar por meio de igrejas, pessoas que precisam de uma palavra de apoio e contribuir para a gestão de políticas sociais de redução de fatores de risco na sociedade.

Após o período pandêmico, houve um aumento do número significativo de pessoas de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e espiritual, com o intuito de levar uma palavra de fé e alento aos



2.4 – JUSTIFICATIVA:

Uma das maiores justificativas para o evento é o caráter de solidariedade, de civismo que movimentam significativos setores do turismo religioso ao qual incumbe o registro de todos os eventos coletivos de expressão cultural, populares ou eruditos, locais, regionais ou universais.

A cidade de Manhauçu torna-se centro significativo de manifestação de fé.

Importante ressaltar que o evento aberto ao público nunca houve intercorrências de violências ou algo similar, pois trata-se de um público que está ali movido pela fé.

2.5 - METAS

- Promover e divulgar a paz, por meio da oração e clamor a Jesus Cristo nosso Senhor.
- Levar uma palavra de fortalecimento espiritual
- Adorar e clamar ao Senhor por um mundo melhor.
- Percorrer as ruas da cidade no intuito de profetizar a fé
- Oportunizar e receber na Praça Cinco de Novembro membros da sociedade a quem servimos por vocação, percorrer as ruas da cidade profetizando um tempo de prosperidade.

3 – AUTENTICAÇÃO

3.1 – LOCAL E DATA

3.2 – NOME DO RESPONSÁVEL

Gilberto Carlos Onofre Pereira

3.3 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - NOME DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGELICOS DE MANHUAÇU	2 - CNPJ 06.256.418/0001-40
3 - PROGRAMA/PROJETO MARCHA PRA JESUS-2023	4 - EXERCÍCIO 2023

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

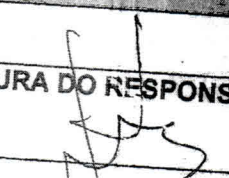
5.1. CONCEDENTE (Em R\$)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
TOTAL DE RECURSOS PARA O 1º SEMESTRE :					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			26.000,00		
TOTAL DE RECURSOS PARA O 2º SEMESTRE					

TOTAL DE RECURSOS DO CONCEDENTE

5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (Em R\$)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
TOTAL DE RECURSOS PARA O 1º SEMESTRE					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL DE RECURSOS PARA O 2º SEMESTRE					

TOTAL DE RECURSOS DO PROPONENTE

TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO/ATIVIDADE

6 - AUTENTICAÇÃO	
6.1 - LOCAL E DATA Manhuaçu(MG),	
6.2 - NOME DO RESPONSÁVEL Gilberto Carlos Onofre Pereira	6.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



ANEXO II

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

1 - EXECUTOR		2 - CONVÊNIO/LEI Nº	
3 - RECEITA		4 - DESPESA	
VALORES RECEBIDOS, INCLUSIVE RENDIMENTOS (DISCRIMINAR) Convênio 14.000,00		DESPESA REALIZADA, CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E SALDO (RECOLHIDO/A RECOLHER) Trio elétrico..... 14.000,00 Palco, som, iluminação..... 12.000,00	
5 - TOTAL	14.000,00	6 - TOTAL	26.000,00

7 - AUTENTICAÇÃO	
7.1 - LOCAL E DATA	
7.2 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	7.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ANEXO IV



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1- CONVÊNIO/LEI Nº		2 - UNIDADE EXECUTORA			3 - PERÍODO	
4 - FONTE DO RECURSO			5 - AGENTE FINANCEIRO	6 - AGÊNCIA	7 - CONTA BANCÁRIA	
8- ITEM	9 - HISTÓRICO				10 - VALOR (R\$)	
8.1	Saldo bancário em conforme EXTRATO BANCÁRIO anexo.....				NÃO HOUVE	
8.2	Menos valores das ordens bancárias, dos saques, dos pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo.....					
8.3	Outros lançamentos contabilizados e não constantes do Extrato Bancário: • Débito (-). • Crédito (+).					
8.4	Lançamentos constantes do Extrato Bancário e não contabilizados.....					
8.5	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em / / .R\$					
11 - DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO						
12- DOCUMENTO	13-Nº.	14-DATA	15-FAVORECIDO		16-VALOR	

OBSERVAÇÕES:
 1 - O valor da CONTA CONCILIADA deve coincidir com o saldo constante do " anexo II "EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA".
 2 - Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente no verso deste documento.

17 - AUTENTICAÇÃO	
17.1 - LOCAL E DATA	
17.2 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	17.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
17.4 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	17.5 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “Autoriza Repasse financeiro a Associação de Ministros Evangélicos de Manhauçu e dá outras providências”,

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

**Daniel Vieira
Ferreira**

Assinado de forma digital
por Daniel Vieira Ferreira
Dados: 2023.10.18
13:28:46 -03'00'

DANIEL VIEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei que “Autoriza Repasse financeiro a Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, registrado sob o número de Projeto de Lei **108/2023** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu Vereador Gilson César da Costa.

Manhuaçu, 17 de outubro de 2023.


GLAUCIANE P. R. GONÇALVES
Diretora de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei 108/2023** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 17 de outubro de 2023.


GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE



PARECER Nº _____ do dia 19 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 108/2023, que: "Autoriza Repasse financeiro à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências".

RELATÓRIO:

Trata-se de PL que autoriza o Repasse financeiro à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM.

Para tanto, trouxe Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

É o relatório.

II – Fundamentação

Analisada a proposição, foi apurado nos pareceres proferidos pela CCJR e COFTC desta casa de leis, com os quais concordamos integralmente, nos seguintes termos: "O PL nº 108/2023 trata, na espécie, de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o repasse do valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu – AMEM, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 06.256.418/0001-40, com sede na Praça Cinco de Novembro nº 406, Centro, em Manhuaçu (MG), para a realização do evento MARCHA PARA JESUS-2023. Aduz em sua justificativa que

É um evento de caráter sociocultural, folclórico, turístico, assistencial e até mesmo econômico, de interesse público, replicado e reconhecido por todo o país. A Marcha para Jesus é um evento pacífico que reúne igrejas cristãs e é aberto à participação irrestrita de toda a população. Representa a união das pessoas, a comunhão de todos que acreditam em Jesus Cristo.

Não há que se falar em qualquer desrespeito à laicidade da República Federativa Brasileira, uma vez que se trata de festa para toda a família, sendo fomentada a participação de todos os cidadãos. O incentivo municipal da festa não caracteriza desempenho de atividade religiosa e se trata de auxílio semelhante ao prestado a outros eventos de relevância comunitária e natureza diversa. Nesse sentido é o entendimento reiterado do Poder Judiciário:

Destarte, entendo, com todas as vênias, que promover um festival musical não torna o Estado clerical, nem viola o preceito constitucional invocado (art. 19, I), porque a realização de tal evento não ofende o interesse público primário (a sociedade), ao contrário, preserva-o, garantindo interesses individuais culturalmente solidificados e amparados na ordem constitucional, como é o caso deste costume, que representa as tradições de nossa sociedade. Juízo: 1ª Vara Cível da Comarca de Vacaria Processo: 9001023-53.2017.8.21.0038 Tipo de Ação: Justiça Estadual :: Atos Administrativos Autor: ATEA - Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos Réu: Município de Vacaria Local e Data: Vacaria, 26 de setembro de 2017.

Ademais, saliente-se que a transferência de recurso do município será realizada mediante transferência bancária e que a entidade beneficiária submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, por meio de prestação de contas na forma da lei e de rigorosa análise dos pressupostos e vedações arroladas na lei 13.019 de 31 de julho de 2014, é de



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



entendimento desta Comissão que não há óbice de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional e, desta forma, manifesta-se favorável à tramitação do presente projeto de lei, encontrando-se apto à deliberação plenária, haja vista a autorização legislativa se referir a apenas um dos requisitos para a realização do repasse, sendo as demais etapas de repsonsabilidade do Poder Executivo".
Por fim, especificamente sob o ponto de vista da política cultural do município, a aprovação do projeto em análise é medida que se impõe e inegavelmente trará benefícios a todos os cidadãos.

III – Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 95/2023, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO.**

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "***pelas conclusões***".

Sala das Comissões - Câmara Municipal, Manhuaçu/MG, 19 de outubro de 2023.

Rodrigo Júlio dos Santos
(RELATOR)

Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas
(PRESIDENTE)

Kelson Santana dos Santos
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº _____ do dia 19 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 108/2023, que: “Autoriza Repasse financeiro à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências”.

RELATÓRIO:

Trata-se de PL que autoriza o Repasse financeiro à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM.

Para tanto, trouxe Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

É o relatório.

II – Fundametação

Analisada a proposição foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal.

Conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente: “O PL nº 108/2023 trata, na espécie, de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o repasse do valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu – AMEM, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 06.256.418/0001-40, com sede na Praça Cinco de Novembro nº 406, Centro, em Manhuaçu (MG), para a realização do evento MARCHA PARA JESUS-2023.

Aduz em sua justificativa que

É um evento de caráter sociocultural, folclórico, turístico, assistencial e até mesmo econômico, de interesse público, replicado e reconhecido por todo o país. A Marcha para Jesus é um evento pacífico que reúne igrejas cristãs e é aberto à participação irrestrita de toda a população. Representa a união das pessoas, a comunhão de todos que acreditam em Jesus Cristo.

Não há que se falar em qualquer desrespeito à laicidade da República Federativa Brasileira, uma vez que se trata de festa para toda a família, sendo fomentada a participação de todos os cidadãos. O incentivo municipal da festa não caracteriza desempenho de atividade religiosa e se trata de auxílio semelhante ao prestado a outros eventos de relevância comunitária e natureza diversa. Nesse sentido é o entendimento reiterado do Poder Judiciário:

Destarte, entendo, com todas as vênias, que promover um festival musical não torna o Estado clerical, nem viola o preceito constitucional invocado (art. 19, I), porque a realização de tal evento não ofende o interesse público primário (a sociedade), ao contrário, preserva-o, garantindo interesses individuais culturalmente solidificados e amparados na ordem constitucional, como é o caso deste costume, que representa as tradições de nossa sociedade. Juízo: 1ª Vara Cível da Comarca de Vacaria Processo: 9001023-53.2017.8.21.0038 Tipo de Ação: Justiça Estadual :: Atos Administrativos Autor: ATEA - Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos Réu: Município de Vacaria Local e Data: Vacaria, 26 de setembro de 2017.

Ademais, saliente-se que a transferência de recurso do município será realizada mediante transferência bancária e que a entidade beneficiária submeter-se-á à **fiscalização do Poder**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Executivo, por meio de prestação de contas na forma da lei e de rigorosa análise dos pressupostos e vedações arroladas na lei 13.019 de 31 de julho de 2014, é de entendimento desta Comissão que não há óbice de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional e, desta forma, manifesta-se favorável à tramitação do presente projeto de lei, encontrando-se apto à deliberação plenária, haja vista a autorização legislativa se referir a apenas um dos requisitos para a realização do repasse, sendo as demais etapas de repsonsabilidade do Poder Executivo. Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais". Considerando que o cumprimento da legislação orçamentária, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

III – Conclusão

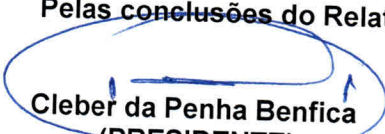
Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 108/2023, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO**.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "**pelas conclusões**".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 19 de outubro de 2023.


Rodrigo Júlio dos Santos
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator


Cleber da Penha Benfica
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator


Kelson Santana dos Santos
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº _____ do dia 19 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 108/2023, que: "Autoriza Repasse financeiro à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências".

RELATÓRIO:

Trata-se de PL que autoriza o Repasse financeiro à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM.

Para tanto, trouxe Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

A princípio vale mencionar que houve PEDIDO DE URGÊNCIA por parte do Vereador Cleber Benfica durante Reunião de Comissões, haja vista urgência da proposição. Devidamente votada e aprovada a urgência pelo plenário, procedeu-se à deliberação. Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente serem conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade das normas e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.

O PL nº 108/2023 trata, na espécie, de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o repasse do valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu – AMEM, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 06.256.418/0001-40, com sede na Praça Cinco de Novembro nº 406, Centro, em Manhuaçu (MG), para a realização do evento MARCHA PARA JESUS-2023.
Aduz em sua justificativa que

É um evento de caráter sociocultural, folclórico, turístico, assistencial e até mesmo econômico, de interesse público, replicado e reconhecido por todo o país. A Marcha para Jesus é um evento pacífico que reúne igrejas cristãs e é aberto à participação irrestrita de toda a população. Representa a união das pessoas, a comunhão de todos que acreditam em Jesus Cristo.

Não há que se falar em qualquer desrespeito à laicidade da República Federativa Brasileira, uma vez que se trata de festa para toda a família, sendo fomentada a participação de todos os cidadãos. O incentivo municipal da festa não caracteriza desempenho de atividade religiosa e se trata de auxílio semelhante ao prestado a outros eventos de relevância comunitária e natureza diversa. Nesse sentido é o entendimento reiterado do Poder Judiciário:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Destarte, entendo, com todas as vênias, que promover um festival musical não torna o Estado clerical, nem viola o preceito constitucional invocado (art. 19, I), porque a realização de tal evento não ofende o interesse público primário (a sociedade), ao contrário, preserva-o, garantindo interesses individuais culturalmente solidificados e amparados na ordem constitucional, como é o caso deste costume, que representa as tradições de nossa sociedade. Juízo: 1ª Vara Cível da Comarca de Vacaria Processo: 9001023-53.2017.8.21.0038 Tipo de Ação: Justiça Estadual :: Atos Administrativos Autor: ATEA - Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos Réu: Município de Vacaria Local e Data: Vacaria, 26 de setembro de 2017.

Ademais, saliente-se que a transferência de recurso do município será realizada mediante transferência bancária e que a entidade beneficiária submeter-se-á à **fiscalização do Poder Executivo, por meio de prestação de contas na forma da lei e de rigorosa análise dos pressupostos e vedações arroladas na lei 13.019 de 31 de julho de 2014**, é de entendimento desta Comissão que não há óbice de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional e, desta forma, manifesta-se favorável à tramitação do presente projeto de lei, encontrando-se apto à deliberação plenária, haja vista a autorização legislativa se referir a apenas um dos requisitos para a realização do repasse, sendo as demais etapas de repensabilidade do Poder Executivo.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, o PL não desrespeita a legislação vigente, sendo legal e constitucional, razão pela qual não há óbice à realização de referido repasse, que será benéfico no âmbito do município.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 108/2023, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO**.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "**pelas conclusões**".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 19 de outubro de 2023.

Cleber da Penha Benfica
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

ROBERTO NATALINO JÚNIOR
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

ELENILTON MARTINS VIEIRA
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 19ª Reunião das Comissões da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 17/10/2023 - 16:00 ; Encerramento: 17/10/2023 - 18:00

Mesa Diretora: Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT ; Presidente de Comissão: Juninho Enfermeiro / PSC

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Carlinho da Merceria / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: **Oração:** Vereador Carlinhos procedeu com o momento de oração.

Expediente do Dia: Pronunciamentos: a) CAF - Centro de Apoio À Família: Maria Virgínia Sales de Carvalho apresentando o "Projeto Construindo o Futuro - Treino Escolar: objetivos e resultados alcançados no ano de 2023", falou sobre a importância do projeto e pediu o apoio dos vereadores para sua continuidade, através de emendas impositivas b) Coordenador PRO-IN - Falou sobre a importância do projeto e pediu o apoio dos vereadores para sua continuidade, através de emendas impositivas. **PROJETOS DE LEI PARA CIÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 105/2023 PROJETO DE LEI Nº 106/2023 PROJETO DE LEI Nº 107/2023: Sr. Vinícius de Resende se manifestou sobre Projeto. Tratou sobre a importância do PL e do reconhecimento da utilidade pública da Associação no âmbito da saúde no município. Afirmou que políticas sociais contra as drogas são importantes para situações como da Rafaela, que se encontra atualmente em tratamento. Pediu ao Presidente Gilson que o PL seja colocado em regime de urgência tendo em vista sua importância. Para solucionar o problema sobre o tratamento contra as drogas no município, o Vereador Carlinho da Merceria sugeriu a realização de um convênio entre a Prefeitura e a Casa dos Divinos, de Divinópolis, que atua na área. Em resposta o Vereador Cleber Benfica informou que o Poder Executivo já tem acordo nesse sentido, com a Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providencia, de Manhuaçu. Em resposta ao pedido do Sr. Vinícius de Resende, o Presidente Gilsinho informou que concorda com a importância do PL, mas que não iria requerer a urgência para que o PL possa ser discutido e, principalmente, repercutido em toda a sociedade, de forma a conscientizar a população sobre sua relevância. PROJETO DE LEI Nº 108/2023: Vereador Cleber Benfica requereu urgência. Consultados, os vereadores presentes manifestaram-se de forma favorável à concessão da urgência. PROJETO DE LEI Nº 109/2023: Vereador Administrador Rodrigo requereu urgência. Consultados, os vereadores presentes manifestaram-se de forma favorável à concessão da urgência. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2023. indústria. **Ordem do dia:** PROJETOS DE LEI PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 94/2023: Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. PROJETO DE LEI Nº 95/2023: O Vereador Jânio explicou sobre a proposição e sua importância para a comunidade de Realeza. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. 1º TURNO DE VOTAÇÃO: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 03/2023: Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras públicas, Viação, Agricultura, Meio ambiente, Comércio e Indústria. 2º TURNO DE VOTAÇÃO: PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2023 e EMENDA Nº 48/2023: 1) Pareceres das Comissões já emitidos em 05/10/2023. a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023: O Vereador José Eugênio explicou que pediu vista do PL na última reunião de Comissões tendo em vista a alteração iminente do Regimento Interno, que já prevê a Comissão ora proposta. Em resposta, o Vereador Administrador Rodrigo informou que tem interesse na aprovação para que a mobilização da Comissão seja iniciada desde já, de forma que com a entrada em vigor do novo Regimento Interno, ela já esteja em funcionamento, atuando junto ao setor econômico do município, através da geração de empregos e renda. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2023: Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2023: Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 99/2023; PROJETO DE LEI Nº 101/2023; PROJETO DE LEI Nº 102/2023: O Vereador Juninho Enfermeiro requereu o envio do Projeto de Lei sobre o Bolsa Atleta antes da votação do PL que trata sobre a LOA. PROJETO DE LEI Nº 103/2023: O Vereador Cleber solicitou reunião junto ao Assistente Contábil da Casa, Aldrin Teodoro para tratar sobre o tema. PROJETO DE LEI Nº 104/2023.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 105 de 2023. Proíbe a instalação de banheiros unissex nos estabelecimentos públicos e comerciais no município de Manhuaçu, e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autores: Cléber Benfica, Kelson Santos, Número de Protocolo: 554, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 106 de 2023,** Estabelece diretrizes para as ações do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais voltadas para a prevenção e a detecção precoce do câncer de intestino. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 558, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 107 de 2023,** DECLARA A COMUNIDADE ASSISTENCIAL DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO ABUNDANTE VIDA-CARRDQAV, COMO ENTIDADE DE RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 569, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 108 de 2023,** "Autoriza Repasse financeiro a Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 576, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: VEREADOR CLEBER APRESENTOU PEDIDO DE URGÊNCIA ; **5 - Projeto de Lei nº 109 de 2023,** "Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhuaçu -MG e Região - AMMAR e ao Conselho de Segurança Pública Municipal - COMSEP e contém outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 577, Tipo: Leitura, Resultado:



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Matéria lida - Obs.: VEREADOR RODRIGO APRESENTOU PEDIDO DE URGÊNCIA ; **6 - Projeto de Resolução nº 20 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Milton Filgueiras. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Cléber Benfica, Número de Protocolo: 559, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Resolução nº 21 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Valério Bertolasse de Carvalho. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 571, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Resolução nº 22 de 2023**, Concede o Diploma de Cidadão Honorário de Manhuaçu ao senhor Juvenal David Cerqueira. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 572, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Resolução nº 23 de 2023**, Concede o Diploma de Cidadão Honorário de Manhuaçu ao senhor Rodrigo Valle Nogueira. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 573, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Resolução nº 24 de 2023**, Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Carlos Henrique Cruz. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 574, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Resolução nº 25 de 2023**, Concede o diploma de Honra ao Mérito ao Xambras Futebol Clube. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 575, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Projeto de Resolução nº 26 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à equipe de funcionários da Secretaria de Obras. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 578, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Projeto de Resolução nº 27 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito a senhora Maria de Fátima Mayrink Brito. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 579, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei nº 94 de 2023**, Institui o Programa Escola Feliz, no Município de Manhuaçu. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 499, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 95 de 2023**, Institui no Calendário Oficial do Município a "Festa de Realeza", a ser realizada anualmente no mês de maio e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 500, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3 de 2023**, "Altera a redação do § 2º, do art. 240, para regulamentar, em âmbito local, o procedimento de competência municipal previsto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 237 do CONAMA ou norma que lhe vier a substituir, estabelecendo as diretrizes do processo de análise de conformidade de empreendimento ou atividade em relação às leis municipais aplicáveis ao uso e ocupação de solo." - Obs.: 1º TURNO DE VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 486, Turno: Primeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2 de 2023**, Altera o art. 141-A, da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu, para autorizar a apresentação de emendas impositivas ao orçamento por meio de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no percentual de 2% (dois por cento) do valor da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, e dá outras providências. - Obs.: 2º TURNO DE VOTAÇÃO Autores: Inspetor Juninho Linhares, Carlinho da Mercearia, Cléber Benfica, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Número de Protocolo: 272, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Emenda a Projeto de Lei nº 48 de 2023**, Emenda Aditiva a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023: Adicione-se o art. 26- A ao Ato das Disposições Transitórias. - Obs.: 2º TURNO DE VOTAÇÃO Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 556, Tipo: Leitura, Resultado:



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Matéria lida ; **6 - Projeto de Resolução nº 13 de 2023**, Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno nº 1 de 23 de outubro de 2008, para constituir Comissão Permanente que menciona em seu art. 52 e dá outras providências. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autores: Administrador Rodrigo, Biênio 2023/2024, Número de Protocolo: 498, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Resolução nº 18 de 2023**, Concede o Título de Cidadão Honorário de Manhuaçu ao advogado Layon Nicolas Dias Pereira - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Jorge do Ibéria, Número de Protocolo: 550, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Resolução nº 19 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Conselho Particular São Francisco de Assis - da Sociedade São Vicente de Paulo - distrito de São Pedro do Avai. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Zé Eugênio, Número de Protocolo: 551, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 99 de 2023**, Institui no município de Manhuaçu o evento "Torneio dos Dois Reis de Xadrez" a ser realizado anualmente na 3ª semana de julho e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 516, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 101 de 2023**, "Cria o Programa de Enfrentamento ao Assédio e Violência Política Contra a Mulher, no âmbito do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 541, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Lei nº 102 de 2023**, "Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando despesa do Município de Manhuaçu para o exercício de 2024." LOA - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 545, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Projeto de Lei nº 103 de 2023**, Altera o quadro das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Manhuaçu para o exercício 2024. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 546, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Projeto de Lei nº 104 de 2023**, "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Distrito de Santo Amaro de Minas e dá outras Providências" - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 549, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Requerimento nº 127 de 2023**, Requer maiores informações e esclarecimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manhuaçu acerca do trâmite da renovação dos contratos dos servidores que atuam no município de Manhuaçu, executando programas federais, a exemplo dos Agentes de Saúde, Endemias e das demais categorias. Requer ainda que seja encaminhado a esta Casa Legislativa quais os requisitos, um a um, presentes na Lei n.º 11.351, de 05 de outubro de 2006, que estão sendo observado para renovações dos contratos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Requerimento nº 128 de 2023**, Requer maiores informações e esclarecimento por parte da Coordenação da Atenção Básica do município de Manhuaçu acerca do trâmite da renovação dos contratos dos servidores que atuam no município de Manhuaçu, executando programas federais, a exemplo dos Agentes de Saúde, Endemias e das demais categorias. Requer ainda que seja encaminhado a esta Casa Legislativa quais os requisitos um a um, presentes na Lei n.º 11.351, de 05 de outubro de 2006, que estão sendo observado para renovações dos contratos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Requerimento nº 129 de 2023**, Requer maiores informações e esclarecimento por parte da Vigilância em Saúde do município de Manhuaçu acerca do trâmite da renovação dos contratos dos servidores que atuam no município de Manhuaçu, executando programas federais, a exemplo dos Agentes de Endemias. Requer ainda que seja encaminhado a esta Casa Legislativa quais os requisitos um a um, presentes na Lei n.º 11.351, de 05 de outubro de 2006, que estão sendo observado para renovações dos contratos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Requerimento nº 130 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações acerca de suas emendas impositivas ao



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



orçamento de 2022 e de 2023, notadamente, com o esclarecimento sobre os seguintes aspectos: • Que seja informado se os valores oriundos das citadas emendas impositivas foram repassados para as ações indicadas; • Indicação de quais emendas impositivas foram devidamente cumpridas e quais não foram; • Indicação de quando as emendas não cumpridas serão atendidas, haja vista o término iminente do ano de 2023 e, portanto, do prazo para cumprimento. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Requerimento nº 131 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações acerca do atendimento da indicação nº 96/2023, de autoria deste vereador, a qual indica que seja construída uma rede pluvial na Avenida Bom Pastor, iniciando na esquina da Rua São Paulo até a esquina da Rua das Flores, bairro Ana Gomes, no distrito de São Pedro do Avaí. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Moção nº 365 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO à Viviane Pena Temer Gantos da Imunizar, pela competência, presteza e zelo ao longo dos anos, se dedicando com comprometimento ao trabalho de ajudar a cada paciente. Por tamanho profissionalismo e dedicação ao serviço, receba essa homenagem como forma de reconhecimento e agradecimento. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Moção nº 366 de 2023**, Moção de Aplausos e Reconhecimento a Juliane Aguiar Souza Pereira pelos relevantes serviços prestados a Educação Infantil do município de Manhuaçu como Coordenadora Escolar. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Moção nº 367 de 2023**, Moção de Reconhecimento e Aplauso ao Médico Dr. Antônio José Martins de Oliveira Lima. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Moção nº 368 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Carolina Damaso Evangelista, ocorrido em 07/10/2023. Autores: Eleonora Maira, Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Moção nº 369 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Hyago Marcelino Lima. Autores: Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Moção nº 370 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Leonardo Teodoro, ocorrido em 10/10/2023. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Moção nº 371 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Fabrício Gantos, médico ortopedista pelo carinho com minha família, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Moção nº 372 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Luiz Rufato pelo carinho com minha família, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Moção nº 373 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Solange Rodrigues de Souza Ferreira, ocorrido em 09/10/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Moção nº 374 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Anselma Torres, ocorrido em 12/10/2023. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Moção nº 375 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Alceli Gomides da Cruz, ocorrido em 11/10/2023. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Moção nº 376 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Adrian Lopes Chaves, ocorrido em 11/10/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Moção nº 378 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Olga Pires. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Moção nº 379 de 2023**, Moção de Congratulações a novo conselho diretor do Rotary Club Manhuaçu 2023/2024. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Moção nº 380 de 2023**, Moção de Congratulações ao Chargista Quinho. Grande vencedor da edição comemorativa dos 50 anos do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, reconhecido como o maior prêmio de humor gráfico do Brasil. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Moção nº 381 de 2023**, Moção de Congratulações a Lastro Transportes, há 30 anos transportando com segurança e tradição. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Moção nº 382 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Therezinha Nogueira Barrote. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura,



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Resultado: Matéria lida ; **36 - Moção nº 383 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Alcides Pereira, ocorrido em 16/10/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Moção nº 384 de 2023**, Moção de reconhecimento a Alfa Imóveis. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Moção nº 385 de 2023**, Moção reconhecimento a Sina Imóveis. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Moção nº 386 de 2023**, Moção reconhecimento a Sagre Construtora. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Indicação nº 407 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO CALÇAMENTO OU ASFALTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 150 METROS NO CÔRREGO DOS MARICOS, NOS PONTOS MAIS CRÍTICOS. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Indicação nº 408 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO CALÇAMENTO OU ASFALTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 150 METROS NO CÔRREGO SANTA LUZIA, INICIANDO NA ESTRADA PRINCIPAL, E FINALIZANDO PRÓXIMO A PONTE DA PROPRIEDADE DA SENHORA DELÍCIA. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 409 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA SAGRADA FAMÍLIA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ. A RUA ESTÁ CEDENDO (PRÓXIMO PRÉDIO ALEX), LEVANDO PERIGO AOS TRANSEUNTES E VEÍCULOS QUE ALI CIRCULAM. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 410 de 2023**, INDICA QUE SEJA REALIZADO LEVANTAMENTO NOS DISTRITOS A RESPEITO DE NUMERAÇÃO DAS CASAS E DE DENOMINAÇÃO DE RUAS, A FIM DE INSTALAR PLACAS COM NÚMEROS NOS IMÓVEIS E DOS NOMES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 411 de 2023**, INDICA ESTUDO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO RESIDENCIAL CLUBE DO SOL (Minha Casa, Minha Vida). Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 412 de 2023**, INDICA REFORMA NOS DEGRAUS DA ESCADARIA DA VIELA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MANHUAÇU-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 413 de 2023**, INDICA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE ISENTE IDOSOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM HORÁRIO DE TRABALHO DO PAGAMENTO DO VALOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 414 de 2023**, INDICA CALÇAMENTO COM BLOQUETES NO CÔRREGO VISTA ALEGRE. MORRO QUE DÁ ACESSO A IGREJA SANTO ANTÔNIO, E MORRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SENHOR FABINHO. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 415 de 2023**, INDICA CALÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 200 METROS NO CÔRREGO BOA VISTA BOA VISTA, ZONA RURAL DA PONTE DA ALDEIA. PRÓXIMO A CASA DO SENHOR SIDNEY. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 416 de 2023**, INDICA A FINALIZAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO, BEM COMO ATERRAMENTO DO MESMO, NA RUA PROFESSOR SILAS HERINGER, LOCALIZADO APÓS O "VIRADOR DE ÔNIBUS". Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Indicação nº 417 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO QUE ANALISE COM O PROPRIETÁRIO DO LOTE NO BAIRRO SANTA LUZIA LOCAL CONHECIDO COMO "CAMPINHO DE TERRÃO" A VIABILIDADE DE NEGOCIAÇÃO PARA QUE ESSA ÁREA SEJA DA PREFEITURA PODENDO SE TORNAR UM CAMPO PARA A COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA LUZIA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **51 - Indicação nº 418 de 2023**, INDICA REFORMA DA ROTATÓRIA DO CENTRO DE SANTO AMARO DE MINAS. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **52 - Indicação nº 419 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO QUE SEJA FEITO ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA E EDUCADOR FÍSICO PARA FAZER ATIVIDADES FÍSICAS COM OS IDOSOS DA COMUNIDADE DE PALMEIRAS. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **53 - Indicação nº 420 de**



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC

**Primeira-
Secretária:** Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT

**Presidente de
Comissão:** Roberto
Natalino Júnior / PSC



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 19ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 19/10/2023 - 18:00 ; Encerramento: 19/10/2023 - 20:15

Mesa Diretora: Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Carlinho da Mercaria / Foro Íntimo ; Cléber Benfica / Foro Íntimo ; Gilsinho / Foro Íntimo

Expedientes: Oração: A gestora de projetos da Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana (Fumaph), Ana Laura de Oliveira, realizou a abertura da sessão com a apresentação de crianças que participam do projeto Orquestra Social. Após a apresentação, solicitou apoio dos vereadores para a manutenção do projeto, que trata-se de um programa da entidade que visa promover a formação musical profissional de jovens de Manhuaçu. **Expediente do Dia:** PROJETOS PARA CIÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 105/2023; PROJETO DE LEI Nº 106/2023; PROJETO DE LEI Nº 107/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2023. 1) Pronunciamentos: a) RONALDO GOMES SILVESTRE (Presidente da Associação de Polícia Mirim) - falou sobre a entidade que está completando cinco anos de atividade. Ele agradeceu e prestou homenagem aos vereadores pelo apoio na aprovação de projetos que beneficiam a APM e lembrou do trabalho social realizado com os jovens. **Leitura de correspondências:** A) ASSUNTO: PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Informamos que foi feito o pagamento da Emenda de bancada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, pelo Ministério da Saúde para Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), para atender o HOSPITAL CÉSAR LEITE, em atendimento a demanda pelo Sr. Flávio Alves - Presidente Diretório Municipal do PT. A Proposta cadastrada no CNES 6408613 da Secretaria Municipal de Saúde do referido município, que não seguiu as orientações contidas no Ofício nº 466/2023, 03 de maio de 2023, enviado no e-mail: governo@manhuacu.mg.gov.br na data de 03 de maio de 2023. O valor total da proposta é R\$1.602.484,00 (um milhão seiscentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) - portaria GM/MS nº 811, de 30 de junho de 2023, sendo quedesse montante R\$261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) é para atender o hospital acima descrito, essa indicação é em parceria com o Deputado Estadual Leleco Pimentel - Projeto Juntos Para Servir. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, através do nosso assessor Jéssus Batista Sousa Sangi para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. LELECO PIMENTEL (Deputado Estadual) e PADRE JOÃO (Deputado Federal) B) ASSUNTO: PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR Com nossos cordiais cumprimentos, informamos a Vossa Excelência que a emenda indicada juntamente com o



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Deputado Federal Padre João, no Projeto "Juntos para Servir", na Secretaria de Estado de Saúde-SES, no valor de R\$ 167.871,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais), indicação nº 121023, para o Hospital César Leite, para aquisição de foco cirúrgico de teto com câmera de vídeo, por solicitação do Provedor Sr. Fernando José de Lima foi paga. Certos de que o recurso contribuirá para as ações de saúde desenvolvidas pelo hospital, reiteramos votos de estima e consideração e o nosso compromisso com a população de Manhuaçu. LELECO PIMENTEL (Deputado Estadual) e PADRE JOÃO (Deputado Federal) **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 18ª Reunião das Comissões, realizada no dia 03/10/2023: APROVADA. b) Ata 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05/10/2023: APROVADA. **Ordem do dia:** PROJETO DE LEI PARA CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 108/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 109/2023: TENENTE ELEDYLSO e Sr. LEVI BATISTA se pronunciaram sobre a importância do projeto. A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. d) Comissão de Segurança Pública. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI EM 2ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 94/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE LEI Nº 95/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. 1º TURNO DE VOTAÇÃO: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 03/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras públicas, Viação, Agricultura, Meio ambiente, Comércio e Indústria. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação em 1º turno da referida Proposta, que foi APROVADA por unanimidade dos presentes. 2º TURNO DE VOTAÇÃO: PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2023 e EMENDA Nº 48/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação em 2º turno da referida Proposta, que foi APROVADA por unanimidade dos presentes. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto : a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto : a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Após manifestação



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto : a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETOS DE LEI EM 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 99/2023; PROJETO DE LEI Nº 101/2023; PROJETO DE LEI Nº 102/2023; PROJETO DE LEI Nº 103/2023; PROJETO DE LEI Nº 104/2023. **Prestação de Contas:** 1) Prestação de Contas da Câmara de Manhuaçu, mês de SETEMBRO de 2023: Diego Vila Real de Andrade, Contador e Aldrin Teodoro Dutra, Assessor Contábil. **Palavra Franca:** Vereador Administrador Rodrigo destacou a aprovação do projeto que instala a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Desburocratização - Desenvolve Manhuaçu na câmara e destacou também o início das obras de recapeamento da BR 262 no trecho entre a divisa do Espírito Santo com Minas Gerais até o quilômetro 72, no trevo de acesso à cidade de Matipó e aproveitou para homenagear os professores e médicos pelo seu dia. O vereador Inspetor Juninho Linhares usou a tribuna para criticar o governo de Minas Gerais pela falta de reajuste salarial dos servidores públicos do estado, em especial dos funcionários da segurança pública. Ele lembrou do projeto de lei do executivo estadual que prevê congelar o salário do funcionalismo público por nove anos. Ele ainda criticou o governo Zema pela não renovação do contrato do Ipsemg com o Hospital César Leite, o que deixou os servidores estaduais e seus dependentes sem atendimento na unidade de saúde. Jorge do Ibéria usou a palavra para reclamar do que considerou um abandono do distrito de Vilanova por parte do poder executivo. De acordo com ele, há entulhos acumulados no distrito, a limpeza de terrenos não é feita e ruas estão sem calçamento.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 105 de 2023, Proíbe a instalação de banheiros unissex nos estabelecimentos públicos e comerciais no município de Manhuaçu, e dá outras providências. Autores: Cléber Benfica, Kelson Santos, Número de Protocolo: 554, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Projeto de Lei nº 106 de 2023, Estabelece diretrizes para as ações do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais voltadas para a prevenção e a detecção precoce do câncer de intestino. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 558, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Projeto de Lei nº 107 de 2023, DECLARA A COMUNIDADE ASSISTENCIAL DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO ABUNDANTE VIDA-CARRDQAV, COMO ENTIDADE DE RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 569, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Projeto de Resolução nº 20 de 2023, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Milton Filgueiras. Autor: Cléber Benfica, Número de Protocolo: 559, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - Projeto de Resolução nº 21 de 2023, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Valério Bertolasse de Carvalho. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 571, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 - Projeto de Resolução nº 22 de 2023, Concede o Diploma de Cidadão Honorário de Manhuaçu ao senhor Juvenal David Cerqueira. Autor: Allan do Almor, Número de Protocolo: 572, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 7 - Projeto de Resolução nº 23 de 2023, Concede o Diploma de Cidadão Honorário de Manhuaçu ao senhor Rodrigo Valle Nogueira. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 573, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 8 - Projeto de Resolução nº 24 de 2023, Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Carlos Henrique Cruz. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 574, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 9 - Projeto de Resolução nº 25 de 2023, Concede o diploma de Honra ao Mérito ao Xambras Futebol Clube. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 575, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 10 - Projeto de Resolução nº 26 de 2023, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à equipe de funcionários da Secretaria de Obras. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 578, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



lida ; **11 - Projeto de Resolução nº 27 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito a senhora Maria de Fátima Mayrink-Brito. Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 579, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Projeto de Resolução nº 28 de 2023**, Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Guilherme de Castro Germano. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Cléber Benfica, Gilsinho, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Número de Protocolo: 580, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Projeto de Resolução nº 29 de 2023**, Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Reinaldo Pinto Lara. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Cléber Benfica, Gilsinho, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Número de Protocolo: 581, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Projeto de Resolução nº 30 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Eduardo Satil Alves. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 582, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Projeto de Resolução nº 31 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Conselho Tutelar de Manhuaçu pela excelência em zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes do município. Autor: Juninho Enfermeiro, Número de Protocolo: 583, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Projeto de Resolução nº 32 de 2023**, Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. Lucílio Linhares Perdigão de Moraes. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Elenilton Martins, Gilsinho, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Número de Protocolo: 585, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei nº 108 de 2023**, "Autoriza Repasse financeiro a Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências". - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 576, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Não Votou ; **2 - Projeto de Lei nº 109 de 2023**, "Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhuaçu -MG e Região - AMMAR e ao Conselho de Segurança Pública Municipal - COMSEP e contém outras providências." - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 577, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Não Votou ; **3 - Projeto de Lei nº 94 de 2023**, Institui o Programa Escola Feliz, no Município de Manhuaçu. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 499, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos -



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Allan José Quintão - Não Votou ; **4 - Projeto de Lei nº 95 de 2023**, Institui no Calendário Oficial do Município a "Festa de Realeza", a ser realizada anualmente no mês de maio e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 500, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: **Aprovada Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Allan José Quintão - Não Votou ; **5 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3 de 2023**, "Altera a redação do § 2º, do art. 240, para regulamentar, em âmbito local, o procedimento de competência municipal previsto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 237 do CONAMA ou norma que lhe vier a substituir, estabelecendo as diretrizes do processo de análise de conformidade de empreendimento ou atividade em relação às leis municipais aplicáveis ao uso e ocupação de solo." - Obs.: 1º TURNO DE VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 486, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: **Aprovada Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; **6 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2 de 2023**, Altera o art. 141-A, da Lei Orgânica do Município de Manhauçu, para autorizar a apresentação de emendas impositivas ao orçamento por meio de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no percentual de 2% (dois por cento) do valor da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, e dá outras providências. - Obs.: 2º TURNO DE VOTAÇÃO Autores: Inspetor Juninho Linhares, Carlinho da Mercearia, Cléber Benfica, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Número de Protocolo: 272, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: **Aprovada Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; **7 - Emenda a Projeto de Lei nº 48 de 2023**, Emenda Aditiva a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº02/2023: Adicione-se o art. 26- A ao Ato das Disposições Transitórias. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 556, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: **Aprovada Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **8 - Projeto de Resolução nº 13 de 2023**, Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno nº 1 de 23 de outubro de 2008, para constituir Comissão Permanente que menciona em seu art. 52 e dá outras providências. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Administrador Rodrigo, Biênio 2023/2024, Número de Protocolo: 498, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: **Aprovada Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Não Votou ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **9 - Projeto de Resolução nº 18 de 2023**, Concede o Título de Cidadão Honorário de Manhuaçu ao advogado Layon Nicolas Dias Pereira - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Jorge do Ibéria, Número de Protocolo: 550, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Não Votou ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **10 - Projeto de Resolução nº 19 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Conselho Particular São Francisco de Assis - da Sociedade São Vicente de Paulo - distrito de São Pedro do Avaí. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Zé Eugênio, Número de Protocolo: 551, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Não Votou ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **11 - Projeto de Lei nº 99 de 2023**, Institui no município de Manhuaçu o evento "Torneio dos Dois Reis de Xadrez" a ser realizado anualmente na 3ª semana de julho e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 516, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Projeto de Lei nº 101 de 2023**, "Cria o Programa de Enfrentamento ao Assédio e Violência Política Contra a Mulher, no âmbito do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 541, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Projeto de Lei nº 102 de 2023**, "Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando despesa do Município de Manhuaçu para o exercício de 2024." LOA - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 545, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Projeto de Lei nº 103 de 2023**, Altera o quadro das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Manhuaçu para o exercício 2024. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 546, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Projeto de Lei nº 104 de 2023**, "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Distrito de Santo Amaro de Minas e dá outras Providências" - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 549, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Requerimento nº 127 de 2023**, Requer maiores informações e esclarecimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manhuaçu acerca do trâmite da renovação dos contratos dos servidores que atuam no município de Manhuaçu, executando programas federais, a exemplo dos Agentes de Saúde, Endemias e das demais categorias. Requer ainda que seja encaminhado a esta Casa Legislativa quais os requisitos, um a um, presentes na Lei n.º 11.351, de 05 de outubro de 2006, que estão sendo observado para renovações dos contratos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias. Autor: Allan do Alar, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Requerimento nº 128 de 2023**, Requer maiores informações e esclarecimento por parte da Coordenação da Atenção Básica do município de Manhuaçu acerca do trâmite da renovação dos contratos dos servidores que atuam no município de Manhuaçu, executando programas federais, a exemplo dos Agentes de Saúde, Endemias e das demais categorias. Requer ainda que seja encaminhado a esta Casa Legislativa quais os requisitos um a um, presentes na Lei n.º 11.351, de 05 de outubro de 2006, que estão sendo observado para renovações dos contratos dos Agentes



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Requerimento nº 129 de 2023**, Requer maiores informações e esclarecimento por parte da Vigilância em Saúde do município de Manhuaçu acerca do trâmite da renovação dos contratos dos servidores que atuam no município de Manhuaçu, executando programas federais, a exemplo dos Agentes de Endemias. Requer ainda que seja encaminhado a esta Casa Legislativa quais os requisitos um a um, presentes na Lei n.º 11.351, de 05 de outubro de 2006, que estão sendo observado para renovações dos contratos dos **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias**. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Requerimento nº 130 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações acerca de suas emendas impositivas ao orçamento de 2022 e de 2023, notadamente, com o esclarecimento sobre os seguintes aspectos: • Que seja informado se os valores oriundos das citadas emendas impositivas foram repassados para as ações indicadas; • Indicação de quais emendas impositivas foram devidamente cumpridas e quais não foram; • Indicação de quando as emendas não cumpridas serão atendidas, haja vista o término iminente do ano de 2023 e, portanto, do prazo para cumprimento. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Requerimento nº 131 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações acerca do atendimento da indicação nº 96/2023, de autoria deste vereador, a qual indica que seja construída uma rede pluvial na Avenida Bom Pastor, iniciando na esquina da Rua São Paulo até a esquina da Rua das Flores, bairro Ana Gomes, no distrito de São Pedro do Avai. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Requerimento nº 132 de 2023**, Requer à Secretaria Municipal de Planejamento e à Secretária Municipal de Saúde a planilha de custos detalhada acerca dos gastos com a reforma do Postinho Catuaí, em especial, com o mobiliário adquirido para o local. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Requerimento nº 133 de 2023**, Requer à Secretaria Municipal de Saúde informações sobre o funcionamento e credenciamento do CAPS AD III, bem como sobre a respectiva equipe, esclarecendo: quais profissionais integram a equipe, qual a carga horária de labor e quais os dias de atendimento do médico psiquiatra. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Requerimento nº 134 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente, informações sobre possibilidade de ampliação do benefício de transporte gratuito aos munícipes. Requer ainda, em reiteração ao requerimento 116/2023, informações a respeito do valor gasto pelo município com o serviço de transporte público. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Requerimento nº 135 de 2023**, Requer à Prefeitura Municipal informações acerca da possibilidade do Executivo Municipal realizar convênio com a clínica de reabilitação de dependentes químicos de Divinópolis. Autor: Carlinho da Merceria, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Requerimento nº 136 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações acerca de suas emendas impositivas ao orçamento de 2021, de 2022 e de 2023, notadamente, com o esclarecimento sobre os seguintes aspectos: • Que seja informado se os valores oriundos das citadas emendas impositivas foram repassados para as ações indicadas; • Indicação de quais emendas impositivas foram devidamente cumpridas e quais não foram; • Indicação de quando as emendas não cumpridas serão atendidas, haja vista o término iminente do ano de 2023 e, portanto, do prazo para cumprimento. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 365 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO à Viviane Pena Temer Gantos da Imunizar, pela competência, prestação e zelo ao longo dos anos, se dedicando com comprometimento ao trabalho de ajudar a cada paciente. Por tamanho profissionalismo e dedicação ao serviço, receba essa homenagem como forma de reconhecimento e agradecimento. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções:



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 366 de 2023**, Moção de Aplausos e Reconhecimento a Juliane Aguiar Souza Pereira pelos relevantes serviços prestados a Educação Infantil do município de Manhauçu como Coordenadora Escolar. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 367 de 2023**, Moção de Reconhecimento e Aplauso ao Médico Dr. Antônio José Martins de Oliveira, Lima. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 368 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Carolina Damásio Evangelista, ocorrido em 07/10/2023. Autores: Eleonora Maira, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 369 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Hyago Marcelino Lima. Autores: Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 370 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Leonardo Teodoro, ocorrido em 10/10/2023. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 371 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Fabrício Gantos, médico ortopedista pelo carinho com minha família, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 372 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Luiz Rufato pelo carinho com minha família, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 373 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Solange Rodrigues de Souza Ferreira, ocorrido em 09/10/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 374 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Anselma Torres, ocorrido em 12/10/2023. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Moção nº 375 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Alceli Gómes da Cruz, ocorrido em 11/10/2023. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Moção nº 376 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Adrian Lopes Chaves, ocorrido em 11/10/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Moção nº 377 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Ana Flavia Dias de Castro. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Moção nº 378 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Olga Pires. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Moção nº 379 de 2023**, Moção de Congratulações a novo conselho diretor do Rotary Club Manhauçu 2023/2024. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Moção nº 380 de 2023**, Moção de Congratulações ao Chargista Quinho. Grande vencedor da edição comemorativa dos 50 anos do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, reconhecido como o maior prêmio de humor gráfico do Brasil. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Moção nº 381 de 2023**, Moção de Congratulações a Lastró Transportes, há 30 anos transportando com segurança e tradição. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Moção nº 382 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Therezinha Nogueira Barroto. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Moção nº 383 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Alcides Pereira, ocorrido em 16/10/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Moção nº 384 de 2023**, Moção de reconhecimento a Alfa Imóveis. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Moção nº 385 de 2023**, Moção reconhecimento a Sina Imóveis. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0,



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Resultado: Aprovada ; **47 - Moção nº 386 de 2023**, Moção reconhecimento a Sagre Construtora. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Moção nº 387 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Rodrigues Pereira, ocorrido em 16/10/2023. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Moção nº 388 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria de Fatima Ribeiro, ocorrido em 17/10/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Moção nº 389 de 2023**, Moção de Reconhecimento à equipe responsável pela organização da Corrida de Aniversário de Manhuaçu, que ocorrerá em 05/11/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Moção nº 390 de 2023**, Moção de Reconhecimento aos organizadores da Marcha pra Jesus. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Moção nº 391 de 2023**, Moção de Reconhecimento à Carmella Porcaro pelo magnífico desempenho na Secretaria da Cultura, bem como pela dedicação, empenho e prontidão em atender às necessidades de nosso povo. A você, meus mais sinceros agradecimentos e admirado pela excelência de seu trabalho. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Moção nº 392 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Daniel Vieira Ferreira, em virtude de sua excelente gestão na Secretaria de Cultura e de seu compromisso, dedicação e atendimento ágil às necessidades da população de nossa cidade. Agradeço sinceramente por seu valioso trabalho e reconhecemos os resultados por ele alcançados. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Moção nº 393 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Prefeito de Durandé José Elias Rodrigues Pereira, ocorrido no dia 17/10/2023. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Moção nº 394 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Lúcia de Oliveira. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 407 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO CALÇAMENTO OU ASFALTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 150 METROS NO CÔRREGO DOS MARICOS, NOS PONTOS MAIS CRÍTICOS. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 408 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO CALÇAMENTO OU ASFALTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 150 METROS NO CÔRREGO SANTA LUZIA, INICIANDO NA ESTRADA PRINCIPAL, E FINALIZANDO PRÓXIMO A PONTE DA PROPRIEDADE DA SENHORA DELÍCIA. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 409 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA SAGRADA FAMÍLIA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO-AVAÍ. A RUA ESTÁ CEDENDO (PRÓXIMO PRÉDIO ALEX), LEVANDO PERIGO AOS TRANSEUNTES E VEÍCULOS QUE ALI CIRCULAM. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 410 de 2023**, INDICA QUE SEJA REALIZADO LEVANTAMENTO NOS DISTRITOS A RESPEITO DE NUMERAÇÃO DAS CASAS E DE DENOMINAÇÃO DE RUAS, A FIM DE INSTALAR PLACAS COM NÚMEROS NOS IMÓVEIS E DOS NOMES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 411 de 2023**, INDICA ESTUDO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO RESIDENCIAL CLUBÉ DO SOL (Minha Casa, Minha Vida). Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 412 de 2023**, INDICA REFORMA NOS DEGRAUS DA ESCADARIA DA VIELA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MANHUAÇU-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 413 de 2023**, INDICA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE ISENTE IDOSOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM HORÁRIO DE TRABALHO DO PAGAMENTO DO VALOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO. Autor: Allan



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



do Almor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 414 de 2023**, INDICA CALÇAMENTO COM BLOQUETES NO CÔRREGO VISTA ALEGRE. MORRO QUE DÁ ACESSO A IGREJA SANTO ANTÔNIO, E MORRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SENHOR FABINHO. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Indicação nº 415 de 2023**, INDICA CALÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 200 METROS NO CÔRREGO BOA VISTA BOA VISTA, ZONA RURAL DA PONTE DA ALDEIA. PRÓXIMO A CASA DO SENHOR SIDNEY. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Indicação nº 416 de 2023**, INDICA A FINALIZAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO, BEM COMO ATERRAMENTO DO MESMO, NA RUA PROFESSOR SILAS HERINGER, LOCALIZADO APÓS O "VIRADOR DE ÔNIBUS". Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Indicação nº 417 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO QUE ANALISE COM O PROPRIETÁRIO DO LOTE NO BAIRRO SANTA LUZIA LOCAL CONHECIDO COMO "CAMPINHO DE TERRÃO" A VIABILIDADE DE NEGOCIAÇÃO PARA QUE ESSA ÁREA SEJA DA PREFEITURA PODENDO SE TORNAR UM CAMPO PARA A COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA LUZIA. Autores: Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **67 - Indicação nº 418 de 2023**, INDICA REFORMA DA ROTATÓRIA DO CENTRO DE SANTO AMARO DE MINAS. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **68 - Indicação nº 419 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO QUE SEJA FEITO ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA E EDUCADOR FÍSICO PARA FAZER ATIVIDADES FÍSICAS COM OS IDOSOS DA COMUNIDADE DE PALMEIRAS. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **69 - Indicação nº 420 de 2023**, INDICA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM A INDICAÇÃO DO LOGRADOURO NAS RUAS QUE ESTÃO FALTANDO TAL SINALIZAÇÃO, NO DISTRITO DE SANTO AMARO DE MINAS. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **70 - Indicação nº 421 de 2023**, INDICA A INSCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA PADRE AFONSO HANS, PRÓXIMO A MADEIREIRA TUPI, BAIRRO PONTE DA ALDEIA. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **71 - Indicação nº 422 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE "DEQUE" NA PARTE INTERNA DA PONTE DA RUA ANTÔNIO PUPIN, QUE LIGA O BAIRRO BAIXADA AOU BAIRRO COQUEIRO. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **72 - Indicação nº 423 de 2023**, INDICA ESTUDO PARA DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA O POSTO DE SAÚDE DE REALEZA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **73 - Indicação nº 424 de 2023**, INDICA ESTUDO PARA CORTE DE EUCALIPTOS/ ÁRVORES COM RISCO IMINENTE DE QUEDA, NA RUA MONTE VERDE, PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO SENHOR JOAQUIM, DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **74 - Indicação nº 425 de 2023**, INDICA REFORMA DO GUARDA CORPO DA PONTE LOCALIZADA NO FINAL DA RUA ESMERALDA SAINDO PARA A BR 262, PRÓXIMO A OFICINA DO ZÉ RAMALHO, NO DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **75 - Indicação nº 426 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REALIZEM A OBRA DE CONCLUSÃO DO MURO DA ESCOLA DO DISTRITO DE VILANOVA, TENDO EM VISTA QUE FALTA UM PEQUENO TRECHO E TEM OFERECIDO RISCO À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MORÁDIAS E DAS CRIANÇAS. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **76 - Indicação nº 427 de 2023**, INDICAM QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIABILIZE A CONTRATAÇÃO DE UMA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE PARA SUPORTE E ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO SUS EM TRATAMENTO NA CAPITAL. Autores:



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Allan do Alaor, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **77 - Indicação nº 428 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A INSTALAÇÃO DE CERCA DE 15 METROS MEIO-FIO E A EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A IMPLANTAÇÃO DE DOIS POSTES NA RUA PEDRO COUTINHO, NA SAÍDA DE MANHUAÇU PARA SIMONÉSIA. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **78 - Indicação nº 429 de 2023**, INDICA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL RITA CLARA SETTE. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **79 - Indicação nº 431 de 2023**, INDICA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE MONTE ALVERNE. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC

Segundo-Secretário: Roberto
Natalino Júnior / PSC

Primeira-Secretária: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

Ofício nº 109/2023/SLEG

Manhuaçu, 20 de outubro de 2023.



CÓPIA

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG

Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 19ª Sessão Ordinária (19/10/2023)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de outubro do corrente ano:

PROJETO DE LEI Nº 94/2023

Institui o Programa Escola Feliz, no Município de Manhuaçu.

Autoria: Vereadora Eleonora

PROJETO DE LEI Nº 95/2023

Institui no Calendário Oficial do Município a "Festa de Realeza", a ser realizada anualmente no mês de maio e dá outras providências.

Autoria: Vereador Jânio

PROJETO DE LEI Nº 108/2023

Autoriza Repasse financeiro a Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências.


Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 109/2023

Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhuaçu -MG e Região – AMMAR e ao Conselho de Segurança Pública Municipal – COMSEP e contém outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Atenciosamente,


RECEBEMOS
EM 20/10/23

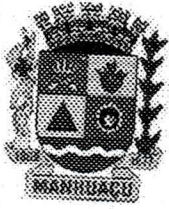
Gabinete Prefeitura de Manhuaçu

GILSON CÉSAR DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por GILSON CESAR DA COSTA 83763953604
Dados: 2023.10.20 14:19:22 -03'00'



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu - MG



PROJETO DE LEI Nº 108 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza Repasse financeiro a Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 06.256.418/0001-40, com sede na Praça Cinco de Novembro nº 406, Centro, em Manhuaçu (MG), para a realização do evento MARCHA PARA JESUS-2023.

§ 1º - A AMEM firmará Termo de Fomento ou instrumento similar com o município, para a efetivação dos repasses previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º - O repasse financeiro será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização pelo órgão concedente, por meio do envio de prestação de contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício financeiro, se a duração da parceria exceder um ano, com a finalidade de se verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 2º - A concessão do repasse financeiro, previsto no artigo 1º desta lei, destinado a AMEM, entidade privada de utilidade pública e sem fins lucrativos, somente será realizada se atendidos os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal n.º 4.256, de 02 de agosto de 2022 (LDO).

Parágrafo único - Fica ainda condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da instituição beneficiada, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 3º - Somente se as condições de funcionamento da entidade beneficiada nesta lei forem julgadas satisfatórias, e com a apresentação da documentação relacionada a seguir, serão concedidos os benefícios desta lei:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

V- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu;

VII - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.



Art. 4º - Aplica-se na concessão de subsídio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93 e aos ditames da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária ou abertura de créditos especiais até o limite específico para execução da presente lei

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 19 de outubro de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por GILSON CESAR DA COSTA:83763953604
Dados: 2023.10.20 14:16:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



LEI MUNICIPAL Nº 4.401 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza Repasse financeiro a Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu – AMEM, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 06.256.418/0001-40, com sede na Praça Cinco de Novembro nº 406, Centro, em Manhuaçu (MG), para a realização do evento MARCHA PARA JESUS-2023.

§ 1º - A AMEM firmará Termo de Fomento ou instrumento similar com o município, para a efetivação dos repasses previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º - O repasse financeiro será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização pelo órgão concedente, por meio do envio de prestação de contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício financeiro, se a duração da parceria exceder um ano, com a finalidade de se verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 2º - A concessão do repasse financeiro, previsto no artigo 1º desta lei, destinado a AMEM, entidade privada de utilidade pública e sem fins lucrativos, somente será realizada se atendidos os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal n.º 4.256, de 02 de agosto de 2022 (LDO).

Parágrafo único - Fica ainda condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da instituição beneficiada, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 3º - Somente se as condições de funcionamento da entidade beneficiada nesta lei forem julgadas satisfatórias, e com a apresentação da documentação relacionada a seguir, serão concedidos os benefícios desta lei:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

II- certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;

V- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu;

VII - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Art. 4º - Aplica-se na concessão de subsídio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93 e aos ditames da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária ou abertura de créditos especiais até o limite específico para execução da presente lei

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:3054355

0630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital

por MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:30543550630



LEI MUNICIPAL Nº 4.401 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza Repasse financeiro a Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM e dá outras providências."



O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) à Associação de Ministros Evangélicos de Manhuaçu - AMEM, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 06.256.418/0001-40, com sede na Praça Cinco de Novembro nº 406, Centro, em Manhuaçu (MG), para a realização do evento MARCHA PARA JESUS-2023.

§ 1º - A AMEM firmará Termo de Fomento ou instrumento similar com o município, para a efetivação dos repasses previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º - O repasse financeiro será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização pelo órgão concedente, por meio do envio de prestação de contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício financeiro, se a duração da parceria exceder um ano, com a finalidade de se verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 2º - A concessão do repasse financeiro, previsto no artigo 1º desta lei, destinado a AMEM, entidade privada de utilidade pública e sem fins lucrativos, somente será realizada se atendidos os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal n.º 4.256, de 02 de agosto de 2022 (LDO).

Parágrafo único - Fica ainda condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da instituição beneficiada, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 3º - Somente se as condições de funcionamento da entidade beneficiada nesta lei forem julgadas satisfatórias, e com a apresentação da documentação relacionada a seguir, serão concedidos os benefícios desta lei:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;
- V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu;
- VII - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Aplica-se na concessão de subsídio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93 e aos ditames da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária ou abertura de créditos especiais até o limite específico para execução da presente lei

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 108/2023



Ciência: 19/10/2023
URGÊNCIA APROVADA: 19/10/2023
Votação: 19/10/2023
Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhado pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 20/10/2023.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 21/10/2023, sob **Lei Municipal nº 4.401, de 20 de outubro de 2023.**

Encerro a tramitação do presente processo que contém 47 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 10 de novembro de 2023.


Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves
Diretora de Secretaria